

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

A presente licitação tem por OBJETO IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E MASTROS para SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

Conforme Estudo Técnico Preliminar (E.T.P), a Secretária de Segurança Pública visa adquirir os produtos através de LICITAÇÃO. **DESCRIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:**

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.
01	BANDEIRA DO BRASIL "OFICIAL" – 1,12 X 1,60 M – BANDEIRA OFICIAL ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMA ABNT 16286,16287/2014 E SUAS ALTERAÇÕES DE 2019 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TARJA ESQUERDA	02
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO "OFICIAL" - 1,12 X 1,60 M - BANDEIRA OFICIAL ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMA ABNT 16286,16287/2014 E SUAS ALTERAÇÕES DE 2019 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TARJA ESQUERDA	02
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA "OFICIAL" - 1,12 X 1,60 M - BANDEIRA OFICIAL ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMA ABNT 16286,16287/2014 E SUAS ALTERAÇÕES DE 2019 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TARJA ESQUERDA	02
04	BASE DE MADEIRA PARA BANDEIRA, COM 03 (TRÊS) ENCAIXES. REVESTIMENTO LAMINADO NAS CORES MOGNO, JACARANDÁ, IMBUIA OU CEREJEIRA, COM SAPATA DE AÇO INOX PARA EVITAR O CONTATO DIRETO COM O CHÃO E COM CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DE MASTROS COM ESPESSURA DE 28 MM DE DIÂMETRO.	01
05	MASTRO DE ALUMÍNIO PARA BANDEIRA COM PONTEIRA TIPO LANÇA/SETA, 28MM DE DIÂMETRO, ALTURA 2,30 MTS	03
06	BANDEIRA MEDINDO 1,12 X 1,60 MTS, COM TRÊS FAIXAS (PRIMEIRA NA COR AZUL MARINHO 0,35CM X 1,60M, SEGUNDA NA COR BRANCA 0,42CM X 1,60M E TERCEIRA NA COR AMARELO OURO 0,35CM X 1,60M), COM BRASÃO GCM CENTRALIZADO NA FAIXA BRANCA MEDINDO 0,37CM X 0,37 BORDADO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, CONFORME NORMA ABNT 16286,16287/2014 E SUAS ALTERAÇÕES DE 2019 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TRAJA ESQUERDA. FACE DUPLA	02



3. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO:

- O prazo para entrega será de 15 (QUINZE) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.
- Prazo de substituição ou reposição dos produtos entregues em caso de intercorrências quantitativas será de 5 (cinco) dias.
- A quantidade a ser entregue será determinada pelo encarregado responsável.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Será exigida, para todos os itens, a garantia mínima prevista na lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, a contar do termo de recebimento definitivo.
- A mão de obra para o descarregamento dos materiais, inclusive transporte correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.
- Não haverá quantidade mínima de itens por empenho.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites de quantidades estipulados acima.

- A contratada do registro de preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através do funcionário técnico designado;
- A administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda veiculados à execução do Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento do empenho pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.
- O material deverá ser entregue com a devida Nota Fiscal e respectivo comprovante de pesagem.
- Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas ocorrerão por conta de recursos próprios previamente empenhados no exercício.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação ou transferência a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

9. PAGAMENTO :

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e das certidões de DÉBITOS RELATIVOS

A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

A nota fiscal deverá ser emitida na razão social "MUNICÍPIO DE ITAPETININGA", conforme consta do CNPJ do ÒRGÃO GERENCIADOR, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da detentora.

12 – VIGÊNCIA

A Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133.

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.



Benedito Tadeu Galende
Secretário de Segurança Pública Municipal